



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº (Lei nº 553)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio anual de CR\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), a Cruzada de Assistência de Jacareí.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias e serão consignadas no orçamento a partir de 1.961, com a rubrica de Subvenções.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ ____ de ____ de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto

Afonso Rosa da Silva
Vereador Afonso Rosa da Silva
Presidente

*Veto totalmente
a lei municipal nº 553
por se contrariar ao interesse
publico, na execução de medida
geral.*

De feito
9/61